

SALA DE GINÁSTICA

LIBERAÇÃO PARCIAL

REGULAMENTO

Diante da solicitação de diversos Condôminos quanto a flexibilização para uso da sala de ginástica do Condomínio, informamos que será **LIBERADA PARCIALMENTE** a partir da próxima segunda-feira dia 20 de julho de 2020.

A liberação será em caráter experimental e mediante as seguintes regras:

1. A utilização da sala de ginástica e o que possa ocorrer em função desta utilização, será de exclusiva responsabilidade do Condômino que reservou, inclusive quanto ao uso obrigatório das máscaras e higienização com álcool em gel, isentando o Condomínio de qualquer responsabilização;
2. A utilização da sala de ginástica será no horário das 8:00 às 22:00 hs. diariamente. No dia seguinte às 7:00 hs o faxineiro realizará a Limpeza.
3. O tempo de utilização será de no máximo 01 (uma) hora por dia, por apartamento, em horários agendados, a partir das 8:00 horas da manhã;
4. A reserva será com antecedência **mínima** de um dia e mediante o registro pelo Condômino interessado no livro de controle que permanecerá na portaria;
5. A reserva será com antecedência **máxima** de 02(dois) dias em horários diferentes;
6. O Condômino que reservou deverá retirar no seu horário as chaves na Portaria e após o uso devolver;
7. Durante a utilização as portas e janelas devem ser mantidas abertas;
8. A sala de ginástica deverá ser utilizada por uma pessoa por vez em cada horário ou mais de uma pessoa se da mesma família. Portanto, fica proibida a entrada na sala de ginástica de qualquer outra pessoa que não seja os familiares do Condômino ou que não vá se exercitar, sendo a fiscalização de responsabilidade do Condômino que reservou;
9. A higienização dos equipamentos e acessórios da sala de ginástica será de responsabilidade do Condômino reservante, tanto na entrada como na saída.

Contamos com o cumprimento das regras acima, indispensável para manter essa liberação parcial.



p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAÇOS DO ARIZONA
Francisco A Gatti – Síndico.
São Paulo, 16/07/2020

